

DECRETO Nº 000389/21 de 30 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 002722/20 de 29 de Dezembro de 2020.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 423.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Administração, Planejamento e Comunicação Social	
03.01 - Administração, Planejamento e Comunicação Social	
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	10.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 - Secretaria de Finanças e Órgãos Subordinados	
04.01.04.129.0004.2.211-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
04.01.04.129.0004.2.211-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
04.01.04.129.0004.2.211-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	10.000,00
05 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	
05.01 - Secretaria de Desenvol. Rural	
05.01.20.606.0005.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
05.07 - Apoio Agricultura	
05.07.20.608.0005.2.080-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
05.01 - Secretaria de Desenvol. Rural	
05.01.20.606.0005.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
08 - Políticas Estruturantes e Zeladoria	
08.01 - Políticas Estruturantes e Zeladoria	
08.01.15.452.0008.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
08.01.15.452.0008.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria de Educação Cultura e Desporto	
06.09 - Desporto e Lazer	
06.09.27.812.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
06.08 - Difusão Cultural	
06.08.13.392.0006.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
06.09 - Desporto e Lazer	
06.09.27.812.0006.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.000,00
08 - Políticas Estruturantes e Zeladoria	
08.07 - Pavimentação Polidétrica	
08.07.15.451.0008.2.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
11 - Desenvolvimento Econômico e Turismo	
11.01 - Desenvolvimento Econômico e Turismo	
11.01.23.692.0011.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
11.01.23.692.0011.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO	
13.01.04.423.0013.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
13.01.04.423.0013.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	10.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.01.04.423.0013.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

10.000,00

13.01.04.423.0013.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2021

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal